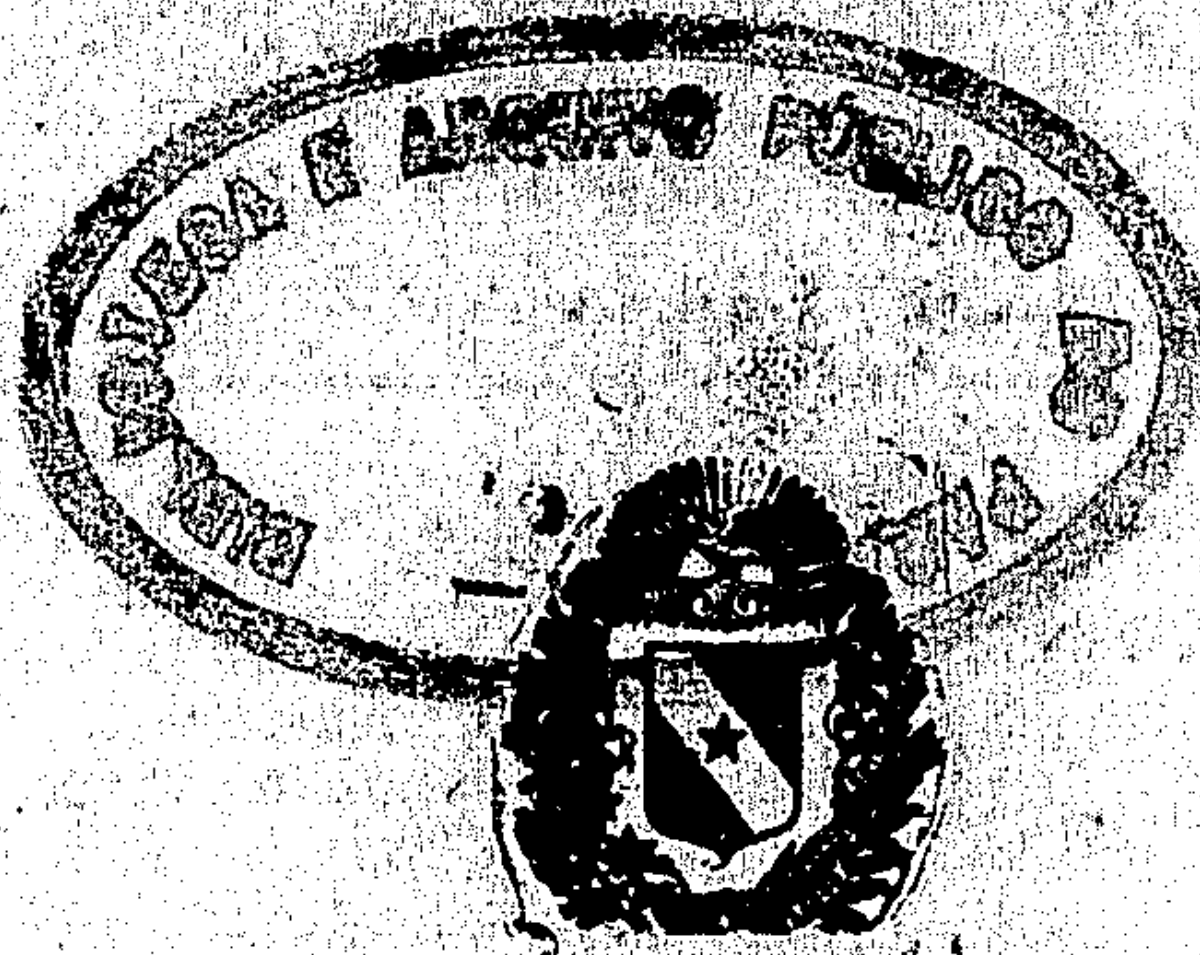




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.021

BELEM — TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1959

DECRETO N. 2.862 — DE 13 DE ABRIL DE 1959

Concede equiparação do curso primário da Escola Paroquial Santana, na cidade de Itaituba, Município do mesmo nome, aos cursos de ensino oficial congêneres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo ao que requereu a normalista Maria José Moura Rocha que, como religiosa tem o nome de Irmã M. Feliciane, Diretora da Escola Paroquial Santana, na cidade de Itaituba, município do mesmo nome e, ainda, em face do parecer da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a equiparação de curso primário da Escola Paroquial Santana, com sede na cidade de Itaituba, município do mesmo nome, aos cursos de ensino oficial congêneres, na conformidade do regime adotado nos grupos escolares do Estado;

Art. 2.º A fiscalização do curso mencionado será exercida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através do presidente do Conselho Escolar do município de Itaituba;

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.863 — DE 13 DE ABRIL DE 1959

Concede equiparação do curso primário da Escola Nossa Senhora de Fátima, que funciona em um prédio da Base Aérea de Belém, aos cursos de ensino oficial congêneres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo ao que requereu o Ten. Cel. Av. Antonio Geraldo Peixoto — Comandante Interino, da Primeira Zona Aérea de Belém, sob a direção da normalista Anecy Alves da Costa,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a equiparação do curso primário da Escola Nossa Senhora de Fátima, que funciona em um prédio da Base Aérea de Belém, em Val-de-Cans, aos cursos de ensino oficial congêneres, na conformidade do regime adotado nos grupos escolares do Estado;

Art. 2.º A fiscalização do curso mencionado será exercida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.864 — DE 13 DE ABRIL DE 1959

Transforma em grupo escolar de 2.ª entrada as escolas reunidas da sede do município de Capim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a exposição do sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, Prefeito Municipal de Capim, feita em ofício n. 18/59-G, de 9 de março do corrente ano, e em face do parecer da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, combinado com item III, do art. 51, do Decreto n. 735, de 24 de janeiro de 1947,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transformadas as escolas reunidas da cidade do Capim, município do mesmo nome, em grupo escolar de 2.ª entrada.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor, à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.864 — DE 13 DE ABRIL DE 1959

Transforma em grupo escolar de 2.ª entrada as escolas reunidas da sede do município de Capim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a exposição do sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, Prefeito Municipal de Capim, feita em ofício n. 18/59-G, de 9 de março do corrente ano, e em face do parecer da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, combinado com item III, do art. 51, do Decreto n. 735, de 24 de janeiro de 1947,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transformadas as escolas reunidas da cidade do Capim, município do mesmo nome, em grupo escolar de 2.ª entrada.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

DECRETO N. 2.865 — DE 13 DE ABRIL DE 1959

Concede equiparação do curso primário da Escola Nossa Senhora de Fátima, que funciona em um prédio da Base Aérea de Belém, aos cursos de ensino oficial congêneres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo ao que requereu o Ten. Cel. Av. Antonio Geraldo Peixoto — Comandante Interino, da Primeira Zona Aérea de Belém, sob a direção da normalista Anecy Alves da Costa,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a equiparação do curso primário da Escola Nossa Senhora de Fátima, que funciona em um prédio da Base Aérea de Belém, em Val-de-Cans, aos cursos de ensino oficial congêneres, na conformidade do regime adotado nos grupos escolares do Estado;

Art. 2.º A fiscalização do curso mencionado será exercida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.866 — DE 13 DE ABRIL DE 1959

Concede equiparação do curso primário da Escola Nossa Senhora de Fátima, que funciona em um prédio da Base Aérea de Belém, aos cursos de ensino oficial congêneres.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo ao que requereu o Ten. Cel. Av. Antonio Geraldo Peixoto — Comandante Interino, da Primeira Zona Aérea de Belém, sob a direção da normalista Anecy Alves da Costa,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a equiparação do curso primário da Escola Nossa Senhora de Fátima, que funciona em um prédio da Base Aérea de Belém, em Val-de-Cans, aos cursos de ensino oficial congêneres, na conformidade do regime adotado nos grupos escolares do Estado;

Art. 2.º A fiscalização do curso mencionado será exercida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez ..	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna —	Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvados por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
l. o., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

vernador com o parecer des-
ta S.I.J., contrária ao defe-
rimento da pretensão do re-
querente, endossados os pa-
receres supra e retro.

078 — Sylvio Romero de
Salles, tenente coronel da re-
serva remunerada da P. M.
E., pedindo reajustamento
de proventos. — Ao Dr. Con-
sultor Geral, para dar pare-
cer.

085 — Macário Alves da
Silva, 2o. sargento músico re-
formado da P. M. E., pedin-
do reajustamento de proven-
tos. — A superior considera-
ção do Exmo. Sr. General
Governador, com o parecer
desta Secretaria, contrário ao

que pede o requerente, en-
dossados assim os pareceres
supra e retro.

088 — Pedro Araújo Poti-
guára, 2o. sargento reforma-
do da P. M. E., pedindo rea-
justamento de proventos. —
Submeta-se à superior consi-
deração do Exmo. Sr. Gene-
ral Governador com o pare-
cer desta S.I.J. contrária ao
que pretende o requerente,
adotados os pareceres retro
que são justos e legais.

0212 — Raimundo Sortenes
Ferreira, 2o. sargento refor-
mado da P. M. E., pedindo
reajustamento de proventos.
— Diga o D.S.P..

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo
Sr. Diretor do Departamen-
to de Receita.

manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1564, de Sítio S. Paulo — Idem.

— N. 1566, de Gonçalves da Costa e Silva — Idem.

— N. 1572, da Granja Santa Rita — Idem.

— N. 1565, de Mesbla S. A. — Verificado, permita-se o embarque.

— N. 1574, da Granja Samambaiá — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembaque.

— N. 1570, de Rodolfo M. Gomes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1567, da Fazenda Santa Maria — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembaque.

— N. 1568, da Granja Flamboyant — Idem.

— N. 1576, de M. Dias & Cia. — Como pede, à la. Sec-

ção, a fim de ser atendida a requerente.

— N. 1569, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

— Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

— N. 1573, do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A.

— Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 336, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

— N. 335, — Idem idem.

— N. 1578, da Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Verificado embarque-se.

— N. 1575, de Cezar Figueiredo de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembaque.

— N. 1579, da Companhia Amazonas — Verificado, embarque-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 10 de abril de 1959

Renda de hoje p/ Tesouro	3.987.131,10
Renda de hoje comprometida	173.738,10

Total de hoje	4.160.869,20
Total até ontem	15.132.392,90

Total até hoje	19.293.262,10
Total até 31 de março	142.735.768,20

Total Geral Cr\$ 162.029.030,30

Visto: (a) Ilegível, Diretor. Confere — Neusa Carvalho resp. p/ Contador.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECAÇÃO DO DIA 7 DE ABRIL DE 1959

Renda de hoje para o Tesouro	2.825.986,10
Renda de hoje comprometida	823.531,10

Total de hoje	3.649.517,20
Total até ontem	6.001.792,50

Total até hoje	9.651.309,70
Total até 31 de março	142.735.768,20

TOTAL GERAL Cr\$ 152.387.077,90

Visto: (a) Ilegível, Diretor. Confere: Neusa Carvalho, p/Contador.

ARRECAÇÃO DO DIA 8 DE ABRIL DE 1959

Renda de hoje para o Tesouro	2.975.670,40
Renda de hoje comprometida	123.328,80

Total de hoje	3.098.999,20
Total até ontem	9.651.309,70

Total até hoje	12.750.308,90
Total até 31 de março	142.735.768,20

TOTAL GERAL Cr\$ 155.486.077,10

Visto: (a) Ilegível, Diretor. Confere: Neusa Carvalho, p/Contador.

ARRECAÇÃO DO DIA 9 DE ABRIL DE 1959

Renda de hoje para o Tesouro	2.219.720,30
Renda de hoje comprometida	166.363,20

Total de hoje	2.386.084,00
Total até ontem	12.746.308,90

Total até hoje	15.132.392,90
Total até 31 de março	142.735.768,20

TOTAL GERAL Cr\$ 157.868.161,10

Visto: (a) Ilegível, Diretor. Confere: Neusa Carvalho, p/Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 7/4/1959	4.591.672,70
Renda do dia 8/4/1959	2.825.986,10
Recolhimentos e descontos	124.210,70

SOMA	7.54
------------	------

tra i), do art. 482 do Dec. Lei n. 5.452, de 15/5/43 (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 79 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 756/56, firmado entre este D.E.R. e o Sr. José Moraes, Motorista, lotado na 5a. Residência, de acordo com a letra i), do art. 482 do Dec. Lei n. 5.452 de 15/5/43, (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 80 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 418/56, firmado entre este D.E.R. e o Sr. Djalma Silva, braçal, lotado na 2a. Residência, de acordo com a letra i), do art. 482 do Dec. Lei n. 5.452 de 15/5/43, tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 81 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 101/56, firmado entre este D.E.R. e o Sr. Flávio Pereira de Souza, braçal, lotado na 2a. Residência, de acordo com a letra i), do art. 482, do Dec. n. 5.452 de 15/5/43 (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 82 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 266/57, firmado entre este D.E.R. e o Sr. Vicente de Souza Pinto, Ajudante, lotado na D.M.E. (Of. Central), de acordo com a letra i), do art. 482 do Dec. Lei n. 5.452 de 15/5/43 (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 83 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 188/57, firmado entre este D.E.R. e o Sr. Raimundo Bôa Porpino, braçal, lotado na 5a. Residência,

de acordo com a letra i), do art. 482, do Dec. Lei n. 5.452, de 15/5/43 (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 84 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 437/56, firmado entre este D.E.R. e o Sr. José Gomes de Abreu, ajudante, lotado na 2a. Residência, de acordo com a letra i), do art. 482, do Dec. Lei n. 5.452, de 15/5/43 (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 85 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 292/56, firmado entre este D.E.R. e o Sr. Otávio de Andrade Rocha, ajudante, lotado na O.R.M. — 1, de acordo com a letra i), do art. 482 do Dec. Lei n. 5.452 de 15/5/43, (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1959.</

solidação das Leis do Trabalho, o servidor Dionisio Matias da Costa, braçal, lotado na 4a. Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 92 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com a letra i), do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor José Gomes de Lima, Enc. Obras, lotado na 2a. Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 98 — DE 19 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar a disposição da D.M.E., Of. Central, o motorista José Maria Dias, lotado na D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 100 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Nomear uma Comissão de

Inquérito Administrativo, composta dos funcionários Euclides Gesta, Carlos Amoêdo Braga e Cláudio Ribeiro Beckman, os 2 primeiros Oficiais Administrativos, ref. 4 classe 1, para sob a presidência do primeiro apurar a denúncia constante do Ofício n. 2/59 do serviço Médico endereçado ao Sr. Eng. Diretor Geral, conforme Processo interno n. 402/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 101 — DE 20 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar, uma Comissão composta dos funcionários José Chaves Camacho, Henrique Antunes M. Montenegro Duarte e Maluf Gabbay, engenheiro de referência 21, sendo o primeiro na classe 3 e os dois últimos na classe 2, para sob a presidência do primeiro procederem a avaliação dos serviços já executados pela Firma Ruy L. de Almeida, na Rodovia PA-25 (asfalto), tendo na vista a solicitação constante das fls. 1 do processo interno de n. 490/59 apresentada pelo Sr. Milton Candido de Almeida, procurador da referida Firma e despacho do Sr. Diretor Geral deste Órgão, exarado as fls. 2 do processo já mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 103 — DE 24 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Diretoria Geral, a partir de 2/3/59, o servidor Nicolau

Balbi Reale, Escriturário da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 104 — DE 18 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Nomear uma Comissão de Inquérito Administrativo, composta dos funcionários Humberto Machado Mendonça, Antonio Alves e Carlos Amoêdo Braga, respectivamente Procurador Judicial ref. 20, classe O, e Oficial Administrativo ref. 12, classe 2 e 1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relacionados no mem. 40/59 do fiscal de Tráfego Lauro Teixeira Branco, endereçado ao Sr. Diretor Geral, conforme processo interno n. 367/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 187 — DE 31 DE MARÇO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei a funcionária Marilla Gomes dos Reis, Escriturária, ref. 4, classe 2, lotada na Seção do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1/4 a 30/4/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de março de 1959.

E.P., as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 1/4 a .. 24/4/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 191 — DE 1 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhista, ao Sr. João Castro da Silva, Servente lotado no Serviço de Fachina, as férias regulamentares relativas ao ano de 1958/59 a partir de 1/4 a 23/4/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 192 — DE 31 DE MARÇO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Graciliano de Souza, Servente, ref. 1, classe 3, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1/4 a 30/4/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de março de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 193 — DE 21 DE MARÇO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas à servidora Helena Piati Tarrio, Telefonista, lotada na Diretoria Geral—Gabinete, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 1/4 a 23/4/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 194 — DE 31 DE MARÇO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Wilson Lioioli, Servente, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1/4 a 23/4/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de março de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 201 — DE 3 DE ABRIL DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Francisco Nascimento Costa, Vigia, lotado na C.R.M. — 1

(Castanhal) as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 6 a 29/4/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de abril de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ACÓRDO

Térmo de convênio entre o Governo do Estado do Pará e a Faculdade de Medicina da Universidade do Pará para execução do serviço de verificação de óbitos no Município de Belém.

Aos sete (7) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) no Gabinete do Governador, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado, o Prof. Adarezer Coelho da Silva, Reitor da Universidade do Pará, e o Dr. José Rodrigues da Silva Netto, diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, do Ministério da Educação e Cultura, nos termos da legislação vigente, firmaram o presente convênio, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes da Lei n. 1.202, de onze (11) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), que autoriza a entrega do Serviço de Verificação de Óbitos, no Município da Capital, à Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O Serviço de Verificação de Óbitos no Município da Capital será entregue à Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, que o executará através da sua Cátedra de Anatomia e Fisiologia Patológicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Ao Serviço de Verificação de Óbitos incumbe a determinação da causa mortis: a) dos indivíduos falecidos sem assistência médica; b) dos indivíduos falecidos com assistência médica e atestado médico sempre que a Secretaria de Estado de Saúde Pública ou o Serviço Médico-Legal julgar necessário apurar a exatidão do diagnóstico.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Não poderá o Oficial de Registro Civil, nos óbitos sem assistência médica, fornecer guia para enterramento, sem que lhe seja apresentado atestado fornecido pelo Serviço de Verificação de Óbitos da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará.

CLÁUSULA QUARTA: — O Serviço de Verificação de

Pública e o Serviço Médico Legal um serviço de informações e dados estatísticos, notificando semanalmente os diagnósticos e resultados das necropsias realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — O Serviço de Verificação de Óbitos será feito sob sigredo profissional.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Ao Serviço de Verificação de Óbitos incumbirá o fornecimento de guia de embarque de cadáveres para fora do Município da Capital.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: — O transporte de cadáveres só poderá ser feito sem conservação até o prazo de vinte e quatro (24) horas entre o falecimento e o sepultamento, a critério do Serviço de Verificação de Óbitos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: — Será exigida, efetuada, pela Faculdade de Medicina, a conservação simples do cadáver, quando se trata de sepultamento a ser feito dentro de três (3) dias após o falecimento e embalsamento, com caixão hermeticamente fechado e selado, se se tratar de prazos maiores.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: — Após reconhecimento, serão os cadáveres entregues à família que tomará providências para o enterramento, ou, no caso de indigentes e não reclamados, o Serviço de Verificação de Óbitos, providenciará para o mesmo fim.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: — As necropsias médico legais poderão ser realizadas pelos legistas no Instituto de Anatomias "Dr. Salgado" da Faculdade de Medicina, que fornecerá todos os elementos necessários para que se torne possível a realização das referidas perícias.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: — Quando houver necessidade, para esclarecimento das perícias médico legais, de exames bacteriológicos ou histopatológicos serão os mesmos requisitados às Cátedras de Microbiologia e Parasitologia da Faculdade de Medicina.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: — A Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, terá autonomia técnica, administrativa e financeira na execução do serviço.

CLAUSULA VIGÉSIMA: — O Serviço de Verificação de Óbitos, por intermédio da Diretoria da Faculdade de Medicina, remeterá trimestralmente à Secretaria de Saúde Pública e ao Serviço Médico Legal, os documentos de despesas realizadas no respectivo quadrimestre.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: — A Secretaria de Saúde Pública e ao Serviço Médico Legal incumbem providenciar sobre transpor-

te de cadáveres do local do óbito, para a Faculdade e desta para o Cemitério, em se tratando de indigentes.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: — O Serviço de Identificação de cadáveres será feito pelo Departamento de Medicina Legal da Universidade do Pará, antes de ser iniciado o exame necroscópico.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: — Nos óbitos de recém-nascidos ou de fetos, sempre que houver dúvidas sobre a viabilidade, deverá o corpo ser entregue ao Serviço Médico Legal que procederá a necessária necropsia.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA: — Quando se tratar de feto, deverá ser apurado se a morte foi determinada em virtude de manobras criminosas, e, neste caso, encaminhada a denúncia à Secretaria de Saúde Pública e ao Serviço Médico Legal.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: — Quando houver suspeita de ter sido o tratamento anteriormente, causa eficiente, ou adjuvante da morte será levado o fato ao conhecimento da Secretaria de Saúde Pública e ao Serviço Médico Legal.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA: — Quando for apurado ter sido a causa da morte uma doença transmissível, será o fato comunicado, com urgência, à Secretaria de Saúde Pública.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: — Quando, apesar de todas as pesquisas, não for possível apurar a "Causa Mortis", será declarada "morte por causa indeterminada, afastada a suspeita de crime".

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA: — Haverá na Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, livros especiais para o protocolo das necropsias executadas, onde se fará a identificação do cadáver, e onde se registrarão os fatos relacionados com a autópsia.

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA: — Os cadáveres só terão entrada na Faculdade de Medicina mediante guia da autoridade policial competente.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: — Quando os óbitos se verificarem no Serviço de Pronto Socorro e nos hospitais, antes de qualquer diagnóstico, deverão os respectivos Diretores promover a necessária verificação do óbito, mediante guia da autoridade policial.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: — Quando se verificar que a medicação empregada foi a causa eficiente ou adjuvante do óbito e proporcionada por indivíduo não habilitado ao exercício da medicina será o fato comunicado imediatamente, à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

blica.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: — A designação de "causa-moris", obedecerá sempre a nomenclatura adotada pela legislação em vigor.

CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: — A Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, designará locais, horas e condições de trabalho, determinará o modo de execução do serviço interno e estabelecerá a escala de plantões.

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: — A Faculdade de Medicina da Universidade do Pará apresentará mensalmente, mapas dos exames procedidos com as indicações do protocolo.

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: — Em caso de dúvidas ou sujeitos a processos, a Faculdade de Medicina da Universidade do Pará providenciará para a conservação do cadáver, até ulterior deliberação da autoridade competente.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: — Quando negativos os resultados das indagações do Serviço de Identificação, a Faculdade de Medicina, a seu critério, poderá fazer exposição do cadáver durante o prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: — A Faculdade de Medicina, sempre que não complete a identificação, baterá chapas fotográficas dos cadáveres das pessoas não identificadas.

CLAUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: — Realizada a necropsia o médico redigirá imediatamente o protocolo e o atestado de óbito, entregando-o a quem de direito.

CLAUSULA TRIGÉSIMA NONA: — Todos os atestados serão passados em impressos especiais fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA: — A Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, providenciará para o regular serviço de verificação de óbitos, dentro das horas normais, de enterramento e em qualquer dia, seja domingo, feriado ou dia santificado.

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: — Serão passíveis de multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), a cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e o dobro na reincidência, impostas pela Sub-Secção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, os que infringirem as atuais disposições do presente convênio, ao incluído, os Administradores do Cemitério, os propriet

dezembro de 1959, podendo ser prorrogada mediante termos aditivos anuais, sujeitos a prévio registro no aludido Tribunal desde que a Lei Orçamentária do Estado do Pará, consigne o crédito necessário.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: — Se, por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado, negar o registro previsto na cláusula anterior, será considerado de nenhum efeito o presente contrato, exonerando-se o Governo Federal, de qualquer responsabilidade, quanto à diretoria de qualquer espécie que o Governo do Estado do Pará venha a alegar.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: — A verba referente a este contrato será entregue, conforme o estabelecido na cláusula quarta e nove (49) ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará que a movimentará e providenciará para a prestação das contas respectivas.

E por estarem acordes lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e pelas pessoas presentes como testemunhas.

General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado.

Adarezer Coelho da Silva
José Rodrigues da Silveira Neto

(G. — 14-4-59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ivo da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município; e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com terras devolutas; ao Norte, também com terras devolutas; ao Oeste, com o Sr. Amador Araújo Costa, e ao Sul, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 10 de abril de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo.

(T — 24.103 — 14, 24/4 e 4/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dolores Fernandes Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município; e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com Raulino Carneiro de Carvalho; ao Norte, com Palmério Araújo Costa; ao Oeste, com terras devolutas do Estado; e ao Norte, com José Alves Vilela, o referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 10 de abril de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo.

(T — 24.105 — 14, e 24/4 e 4/5/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Modesto Alves Prudente, lamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município; e 118.º Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste, com Bianor Prudente de Oliveira; ao Norte, com João Alves Prudente; ao Oeste, com as terras reservadas pela Rodovia "B.R. 14" na confrontação do quilômetro 123 aproximadamente; e ao Sul, com Carmo Thomaz Antico; o referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 10 de abril de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo.

(T — 24.104 — 14 e 24/4 e 4/5/59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Luciana Tereza dos Santos brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por afora-

mento o terreno situado na quadra: Conceição, São Miguel, Travessa Honório José dos Santos, e Jurunas, onde dista 55,00m. Terreno edificado sob o n. 514, cofinando pela esquerda, e direita, respectivamente com os imóveis de ns. 510 e 516 tendo forma regular, e as seguintes dimensões:

Frente — 5,70m.

Fundos — 67,25m2.

Área — 383,32m2.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de março de 1959.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

Maria Celi Oliveira, Chefe de Seção.

(T — 23.788 — 25/3 — 4 e 14/4/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

B. SOEIRO MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES S/A
Ata da 2.ª reunião extraordinária da Assembléia Geral de B. Soeiro Máquinas e Representações S/A SOMAC, realizada em 9 de abril de 1959.

As oito horas do dia nove de abril de 1959, em sua sede social à rua 13 de Maio ... 188/192 nesta cidade, com a presença de acionistas representando 4.420 ações, conforme livro de presença, realizou-se a segunda reunião extraordinária da assembléia geral de B. Soeiro Máquinas e Representações S/A SOMAC, sob a presidência da sra. Mercedes de Azevedo Santa Rosa e secretariada pelos acionistas convidados srs. Lucila Rodrigues de Campos e Antonio Augusto Calheiros para funcionarem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente. A seguir a sra. presidente pediu ao 1.º secretário para ler o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 7, 8 e 9 de abril corrente. Prosseguindo, a sra. presidente solicitou ao 1.º secretário que procedesse à leitura do parecer do Conselho Fiscal sobre a consulta feita pelo diretor presidente, na forma dos estatutos, para aumento de capital, criação do cargo de sub-diretor e redução do mandato da diretoria, suspendendo a reunião por 10 minutos. Reiniciados os trabalhos, submetido o parecer à deliberação da assembléia, foi o mesmo aprovado por maioria de votos, ficando, em consequência, criado o cargo de diretor, desde que exercido por quem possa dar o seu tempo integral a serviço da sociedade, possua tirocínio comercial e reúna boas relações bancárias, e reduzido o mandato da diretoria de 4 para 2 anos. Em seguida, a sra. presidente submeteu também à apreciação da assembléia, a troca de correspondência havida entre os diretores, secretário e tesoureiro e o acionista Antonio Terra, datada de 5 de setembro de 1958, que submetido à votação, não foi ratificada por maioria de votos, por insubsistente e sem resultados para a sociedade. Nada mais havendo a tratar,

a sra. presidente encerrou a reunião, às 8,30 horas e, para constar, eu, Antonio Augusto Calheiros, 2.º secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes, extraindo-se uma cópia autêntica para fins de direito. Belém, 9 de abril de 1959. — (aa) Antonio Augusto Calheiros, 2.º secretário; Lucila Rodrigues de Campos, 1.º secretário; Mercedes de Azevedo Santa Rosa, presidente da assembléia geral; Milton Benedicto Duarte Soeiro, Benedicto Duarte Soeiro Neto, Marly Soeiro Corral, Areolino Soares Batista, Vitor Sodré da Mota, José Rodrigues Pinheiro, Mercedes de Azevedo Santa Rosa, Antônio Augusto Calheiros, Lucila Rodrigues de Campos e Manoel da Natividade Oeiras. Confere com o original.

(aa) Mercedes de Azevedo Santa Rosa, presidente da assembléia geral; Lucila Rodrigues de Campos, 1.º secretário; Antonio Augusto Calheiros, 2.º secretário.

(Ext. — Dia 14/4/59)

BARROS E CORDEIRO, COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 14 de março de 1959.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove, em nossa sede social sita à Avenida Castilhos França números seis e sete (6/7), reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, mediante convocação prévia de acordo com os Estatutos, os acionistas para deliberarem sobre o Relatório, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas assim como as da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Havendo número legal, compareceu o respectivo livro de Presenças, foi aberta a sessão pelo Presidente sr. Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, que foi aclamado Presidente da Assembléia Geral, que a seguir convidou para secretariar a mesa os acionistas Virgílio Pinheiro de Barros e Druso Germanico das Mercês. Foi constatado estarem presentes dez (10) acionistas portadores de sete mil

trezentos e cinquenta (7.350) ações, representando mais de dois terços do Capital social, tendo portanto, número legal para o início dos trabalhos da presente reunião. O sr. Presidente convidou o acionista Virgílio Pinheiro de Barros, para proceder a leitura do Relatório da Diretoria e do Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1958. A seguir foi concedida a palavra ao acionista José Esteves Cordeiro a fim de efetuar a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sobre as contas da Diretoria e do Balanço Geral. Declarou então o sr. Presidente, estar em discussão o Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, os quais submetidos à votação foram aprovados por maioria de votos da Assembléia, deixando de votar por serem partes interessadas os Srs. Diretores e Membros do Conselho Fiscal. Assim sendo, tendo em vista o montante do saldo disponível a digna Assembléia resolveu aprovar a proposta da Diretoria, fixando o dividendo de doze por cento (12%). De acordo com os Estatutos o acionista Edilson Moura Barroso propôs o aumento da remuneração da Diretoria, tendo a Assembléia fixado em Quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), sendo que o sr. Presidente terá mais a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) a título de representação e pediu que fosse conservada a mesma remuneração do Conselho Fiscal. Após a deliberação da Assembléia sobre estas partes o sr. Presidente passou à segunda parte dos trabalhos a saber: Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, cujo mandato terminará em 30 de abril de 1960, tudo em forma da Lei que rege as sociedades anônimas e os Estatutos. Procedida a votação, verificou-se terem sido reeleitos por maioria de votos os srs. José Fernandes Fonseca, José Antonio de Almeida e Manoel Nunes e para suplentes Manoel Soares Câmara, Virgílio Pinheiro de Barros e Edilson Moura Barroso, tendo o sr. Presidente proclamado este resultado que foi recebido pelos presentes com aplausos. Com a palavra o sr. Presidente mani-

festou satisfação e congratulou-se com os srs. Diretores pelo Desempenho nos diversos setores de nossa atividade, encorajando-os para que continuassem no mesmo propósito, a fim de conservar cada vez mais elevado o nome de nossa sociedade. Com a palavra o Diretor Manoel José Cordeiro de Barros, agradeceu as considerações em nome dos Diretores. Em seguida, o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum acionista se manifestasse, deu por encerrada a sessão precisamente às dezessete e trinta horas (17,30), agradecendo o comparecimento de todos e mandando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 14 de março de 1959. — (aa) Manoel Joaquim Esteves Cordeiro; Manoel Luiz Cordeiro; Manoel José Cordeiro de Barros; Manoel Câmara de Souza; José Esteves Cordeiro; Druso Germanico das Mercês; Edilson Moura Barroso; Maria de Lourdes Cordeiro; Izabel Esteves Cordeiro; Virgílio Pinheiro de Barros.

(Ext. — 14/4/59)

CINEMAS E TEATROS
PALACIO S/A

Comunicamos aos senhores acionistas de CINEMAS E TEATROS PALACIO S/A que se encontram à sua disposição, na sede social, à Praça da República, 169, nesta Cidade de Belém, os documentos referidos no artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 26 de março de 1959.

(a) Judah Eliezer Levy, Diretor-presidente.

(Ext. — 14, 15 e 16/4/59)

FAZENDAS UBERABA S/A
Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Srs. acionistas que, de conformidade com o decreto n. 2.627, de 26-9-940, se encontram à disposição dos mesmos, os documentos e livros referentes ao exercício de 1958, em nossa sede, no Município de Soure, onde poderão ser examinados.

Soure, 1 de abril de 1959.

(a) Heraclito de Almeida Cavalcante, diretor-presidente.

(T — 23.983 —

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPrensa Oficial

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1959

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORDINÁRIA Receita Industrial Estabelecimentos e Serviços Diversos IMPrensa Oficial Receita arrecadada n/mês conforme comprovantes anexos à 1a. via do Balancete Venda de Diários: Talões ns. 1505, 1506, 1507, 1509, 1515 a 1519, 1521 a 1531, 1536 a 1544, 1550, 1555 a 1561, 1563 a 1566, 1574 a 1586, 1595 a 1597, 1702, 1703, 1708 a 1715, 1720 a 1722, 1724 2.427,40 Assinaturas Talões ns. 914, 928, 930, 936, 937, 941, 642, 942, 694, 696 8.320,00 Publicações Talões ns. 23234, 23513, 23521, 23537 a 23541, 23554, 23555, 23568, 23570, 23587, 23687 a 23699, 23700 a 23789, 23790 a 23799, 23800 a 23804, 23807, 23808, 23810 a 23816, 23819 a 23821 a 23825, 23827 a 23832, 23835, 23837 a 23839, 23842 a 23844, 23846, 23849, 23850 a 23855, 23857 a 23865, 23870, 23871, 23873, 23875, 23879 a 23881, 23885, 23886, 23888, 23890, 23892, 23893, 23900, 23902 a 23911, 24319, 24363, 24364, 24366, 24367 a 24370, 24374, 24375 a 24378, 24382 a 24385, 24389 a 24396, 24398, 24399 75.052,00		DEPARTAMENTO DE DESPESA C SUPRIMENTO Secretaria de Estado do Governo IMPrensa Oficial Pessoal Fixo Serviços Extraordinários Folhas de pagamentos — Documentos 3, 16 26.350,00 PESSOAL FIXO Pessoal Variável Folhas de pagamentos — Docs. 9, 14, 15, 19 77.442,70 MATERIAL PERMANENTE Para aquisição no exercício Pago a Diversos — Doc. n. 20 500,00 MATERIAL DE CONSUMO Combustível e Lubrificantes Pago a Diversos — Docs. 7, 17 ... 8.247,20 DESPESAS DIVERSAS Pago a Diversos — Docs. 4, 13, 18 4.740,00 DEPARTAMENTO DE RECEITA C RECOLHIMENTO Recolhido ao DD. arrecadação deste mês — Guias de recolhimento — Docs. 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 85.799,40 DEPÓSITOS DIVERSOS Instituto do I.A.P.I. Recolhido ao I.A.P.I., parte do empregador referente o mês de fevereiro findo — Doc. n. 30 ... 4.721,50 Recolhido ao I.A.P.I., descontos feitos em folha de pagamento dos Diaristas, referente o mês de fevereiro — Doc. n. 30 4.180,00 8.901,50 Saldo para o mês de abril 211.980,80 83.203,80 Instituto do I.A.P. dos Industriários — Descontos feitos em folha dos Diaristas correspondente ao mês de março 3.970,00 Montepio dos Funcionários Públicos do Estado C Contribuição Descontos feitos em folha dos Diaristas correspondente ao mês de março 1.312,00 Encargos Gerais do Estado Contribuição para Previdência DESPESAS DIVERSAS Recebido do DD. para recolher ao Instituto do I.A.P.I., parte do Empregador referente ao mês de fevereiro 4.721,50 Soma da Receita 205.486,00 Saldo do mês de janeiro 89.698,60 SOMA GERAL Cr\$ 295.184,60	
		Cr\$ 295.184,60	

Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado, em 31 de março de 1959.
 MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO COARACY DE BARROS MONTEIRO
 Diretor Geral Tesoureiro

ALFREDO PINTO COIMBRA
 Redator Chefe "R", Resp. p|Chefia de Expediente

DEMONSTRAÇÃO DOS DUODÉCIMOS RECEBIDOS E PAGAMENTOS FEITOS NO MÊS DE MARÇO DE 1959

— RECEBIMENTOS —

— PAGAMENTOS —

DEPARTAMENTO DE DESPESA C/SUPRIMENTO			DEPARTAMENTO DE DESPESA C/SUPRIMENTO		
Secretaria de Estado do Governo			Secretaria de Estado do Governo		
IMPRENSA OFICIAL			IMPRENSA OFICIAL		
Duodécimos recebidos n/mês			Pessoal Fixo		
PESSOAL FIXO			Serviços Extraordinários		
Serviços extraordinários			Fôlha de pagamento — Docs. 3, 16		
Duodécimos recebidos n/mês	16.750,00		PESSOAL FIXO		26.350,00
Idem, idem, idem	9.600,00	26.350,00	Pessoal Variável		
PESSOAL VARIÁVEL			Fôlha de pagamento — Docs. 9, 14, 15, 19		
Diaristas			MATERIAL PERMANENTE		77.442,70
Duodécimos recebidos — 1a. Quinzena — Mês de março	41.666,60		Para aquisição no exercício		
Duodécimos recebidos — 2a. Quinzena — Mês de março	41.666,50	83.333,10	Pago a Diversos — Doc. 20	500,00	
		109.683,10	MATERIAL DE CONSUMO		
"Deficit" no mês de março		17.318,20	Combustível e Lubrificantes		
	Cr\$	127.001,30	Pago a Diversos — Docs. 7, 17	8.247,20	
			DESPESAS DIVERSAS		
			Pago a Diversos — Docs. 4, 13, 18	4.740,00	
				117.279,90	
			"Deficit" para o mês de fevereiro	9.721,40	
				Cr\$	127.001,30

Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado, em 31 de março de 1959.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor GeralCOARACY BARROS MONTEIRO
TescureiroConferido: ALFREDO PINTO COIMBRA
Red. Chf. "R", resp. p/Chefia de Expediente.

(Dia — 14/4/59)

FAZENDAS UBERABA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

Convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 25, às 16 horas, em nossa sede, no Município de Soure, com o fim de:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício de 1958;

b) Fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1959.

c) eleger os membros do Conselho Fiscal para 1959;

d) eleger os membros da Diretoria para o período de 1959/1960.

Soure, 7 de abril de 1959.

(a) Heraclito de Almeida Cavalcante, Diretor Presidente.
(T — 23.964 — 14,20 e 25/4/59)PERFUMARIAS PHEBO S.A.
Exame de Contas

Perfumarias Phebo S. A., comunica aos seus dignos acionistas que, em cumprimento as disposições legais e estatutárias, que se acham à sua disposição na sede social, o Balanço Geral e demais documentos alusivos ao exercício de 1958, para sua apreciação.

Perfumaria Phebo, S/A.

(a) Mário Gouveia Santiago — Presidente.

(Ext. — Dias 12 e 14/4/59)

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Na forma dos arts. 42, 43 e 46 dos Estatutos, convoco os membros do Diretório e Conselho Regionais, os representantes dos Diretórios Municipais devidamente registrados no Tribunal Eleitoral, os representantes do Partido no Congresso Nacional e na Assembleia Legislativa do Estado, para tomarem parte na Convenção Regional a ser realizada no dia 14 do corrente, às 20 horas, na sede social, sita à Rua 13 de Maio, 96, para homologar as candidaturas dos Srs. Cel. Janary Gentil Nunes e Dr. Mario Pinotti, a Senador e Suplente de Senador pelo Estado do Pará.

Belém, 8 de abril de 1959.

(a) Dr. Lopo Alvarez de Castro, presidente, em exercício do Diretório Regional.
(T. 24.085 — 10, 13 e 14/4/59)ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados, o acadêmico de Direito Pedro Paulo Martins, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 28 de Setembro n. 419.

Secretaria da Ordem dos

Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 9 de abril de 1959.
— (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 10. secretário.
(T. — 23.982 — 12, 14, 15, 16 e 17/4/59)

ESTABELECIMENTOS FREITAS S/A.

Aviso aos Srs. Acionistas
Ficam à sua disposição em nossa sede à Rua Gaspar Viana,

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

"PARAGÁS"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

De conformidade com nossos Estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, vimos apresentar a essa Assembléia Geral, para apreciação dos Senhores acionistas, o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1958.

Como verificarão na conta de Lucros e Perdas, tivemos prejuízo na venda de gás, ocasionado pelas despesas excessivas de entregas a domicílio e transporte de vasilhames para aquisição de gás na Refinaria de Manáus, o

que vem comprovar a necessidade da construção de uma Terminal para gás liquefeito, a fim de que possamos obter resultados mais satisfatórios nos próximos exercícios.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos nossos funcionários a cooperação que nos proporcionaram em nossa gestão e colocamo-nos a disposição dos Senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos, que nos sejam solicitados.

Belém, 9 de março de 1959
A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM, 31 DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Vasilhames	9.431.491,30	Capital	15.000.000,00
Móveis e Utensílios	635.767,20	Fundo de Reserva Legal ...	610.869,90
Maquinismos e Ferramentas	279.771,00	Reserva P/Const. Terminal ..	2.000.000,00
Veículos	2.287.542,70	Fundo P/Inden. Trabalhistas ..	118.529,30
Construções Provisórias	29.086,90	Reserva Técnica	1.250.958,70
Terminal	62.000,00	Fundo P/Depreciações	3.912.275,50
	12.725.659,10	Fundo P/Contas Duvidosas ..	2.169.702,60
		Lucros Suspensos	1.560.995,80
			26.623.331,80
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	189.654,40	Duplicatas a Pagar	5.073.668,70
Bancos C/Depósito	1.541.898,60	Banco do Brasil S/A C/Cau. ..	527.388,80
	1.731.553,00	Contas Correntes-Credores ..	1.811.811,70
REALIZÁVEL		Dividendos Não Reclamados ..	208.058,00
Cauções	4.363,00	Contas a Pagar	372.401,90
Promissórias a Receber	98.235,00	Garantia de Vasilhames	20.600,00
Mercadorias Gerais	212.575,30	Imposto Sindical	2.633,70
Duplicatas a Receber	18.165.010,00	Dividendos	1.500.000,00
Custo de Gás no Depósito ...	1.547.358,30	Quotas de Ações a Rest.	98.860,00
Mercadorias em Trânsito ...	1.067.917,50	Gratificação da Diretoria ..	639.925,20
Contas Correntes-Devedores ..	3.433.781,10	Lucros Suspensos à Disposi-	
Adicional de 15% Lei 1474/51 ..	147.638,00	ção Assembléia Geral	2.308.368,60
	24.676.878,20		12.527.716,60
CONTA TRANSITÓRIA		COMPENSAÇÃO	
Despesas Pendentes	16.958,10	Caução da Diretoria	200.000,00
COMPENSAÇÃO		Títulos em Caução	1.844.920,00
Ações em Caução	200.000,00	Títulos em Cobrança	3.263.670,00
Títulos Caucionados	1.844.920,00		5.308.590,00
Bancos C/Cobrança	3.263.670,00		
	5.308.590,00		
Total do ATIVO		Total do PASSIVO	
	Cr\$ 44.459.638,40		Cr\$ 44.459.638,40

(aa) Edson Queiroz
Diretor Superintendente

Odilardo Avelar
Diretor Gerente

Américo Neves J. M. C. de Azevedo
Diretor Administrativo Diretor de Relações Públicas

(a) Américo Bentes de Almeida Neves
Contador reg. D.E.C. 106.988 — C.R.C. 0682

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— D E B Í T O —

— C R É D I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Impostos, Salários, Publicidade, Administração, Instituto de Previdência, Despesas Gerais, Comissões, Seguros, Juros e Descontos e outros gastos 7.521.212,80

VENDA DE GÁS

Prejuízo verificado nesta conta 775.931,80

FUNDO PARA DEPRECIACÕES

Depreciações nas contas de Vasilhames, Móveis e Utensílios, Maquinismos e Ferramentas, Construções Provisórias e Veículos 1.495.120,30

FUNDO PARA CONTAS DUVIDOSAS

Fundo para garantia de devedores duvidosos 2.169.702,60

DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS : 11.961.967,50

FUNDO DE RESERVA LEGAL

Valor que se credita n/conta 352.592,30

DIVIDENDOS

Idem, idem 1.500.000,00

GRATIFICAÇÃO DA DIRETORIA

Idem, idem 639.925,20

RESERVA TÉCNICA

Idem, idem 1.250.958,70

RESERVA PARA CONSTRUÇÃO

TERMINAL

Idem, idem 1.000.000,00

LUCROS SUSPENSOS A DISPOSIÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL 2.303.363,60

Total do DÉBITO Cr\$ 19.013.812,30

MERCADORIAS GERAIS

Lucro bruto verificado nesta conta 14.595.758,20

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Idem, idem 320.840,00

DEPRECIACÕES EM SÊR

Valor que reverte a esta conta 1.461.891,90

FUNDO PARA CONTAS DUVIDOSAS

Idem, idem 1.384.363,50

RESERVA TÉCNICA

Idem, idem 1.250.958,70

Total do CRÉDITO Cr\$ 19.013.812,30

(aa) Edson Queiroz
Diretor Superintendente

Odilardo Avelar
Diretor Gerente

Américo Neves
Diretor Administrativo

J. M. C. de Azevedo
Diretor de Relações Públicas

(a) Américo Bentes de Almeida Neves
Contador reg. D.E.C. 106.988
— C.R.C. 0682

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Gás do Pará, cumprindo determinação da Lei das Sociedades Anônimas, examinaram minuciosamente as contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1958, constante do Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", tendo encontrado tudo na mais perfeita

ordem e correção, recomendando aos senhores acionistas a aprovação das mesmas.

Belém, 9 de março de 1959.

(aa) Alberto Leite

Archimimo Lobo Furtado

Contador reg. CRC—PA 250

Antonio Lobo

(Ext. — Dia 14/4/59)

HOTEL SUIÇO S/A
Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Hotel Suíço S/A, realizada no dia 14 de março de 1959.

As dezesseis horas do dia catorze de março de mil novecentos e cinquenta e nove, na sede de "Hotel Suíço S/A", à Praça da República, n. 87, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo "Livro de Presenças", página n. 10, foi aberta a sessão, pelo Presidente da Assembléia Geral, Sr. Manoel Pinto da Silva, que convidou os acionistas Flávio de Carvalho Maroja e José Fernandes Barriga, para secretariá-los. Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou que o Secretário Flávio de Carvalho Maroja procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL e na "A Província do Pará", na forma prevista pelos Estatutos, cujos termos vão transcritos: — Hotel Suíço S/A — Pelo presente convocamos os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no dia 14 do mês de março de 1959, em sua sede a Praça da República, 87, às 16,00 horas, para tratar do seguinte: a) Alterar os Estatutos e mudança de denominação social. b) aumento de capital. c) o que ocorrer. — Belém, 28 de fevereiro de 1959. — (a) Manoel Pinto da Silva, Presidente. Em seguida o mesmo Secretário, por determinação da Presidência, passou a ler em voz alta, a proposta da Diretoria para aumento de capital, bem como o parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos: — "Senhores acionistas: Após estudar minuciosamente a situação de Hotel Suíço S/A, em cuja Presidência fomos investidos na última reunião de Assembléia Geral, e verificar que ela se achava de há muito estagnada no tocante a empreendimentos, vimos submeter à apreciação dessa ilustre Assembléia Geral, a presente proposta de aumento do capital de Hotel Suíço S/A, de um milhão de cruzeiros que é atualmente, para duzentos e vinte milhões de Cruzeiros. Ao sermos eleitos para Diretor-Presidente desta sociedade, fizemos sentir a necessidade de uma transformação radical na sua organização e de um aumento considerável de capital, o qual se achava incompatível com a realidade econômico e financeira da atualidade brasileira. Do nosso plano de trabalho, constam uma série de realizações, incluindo operações de comércio e construções, que demandam um capital de grande vulto, e assim está justificado o aumento proposto. O custo sempre crescente das necessidades no País, demons-

tra que atravessamos uma época de desequilíbrio econômico, do que advém a instabilidade da moeda, e assim, tanto para o comércio como para a indústria se impõe a formação de reservas, que permitam a renovação dos estoques, necessário à própria sobrevivência das empresas. Contamos pois, com o apoio dessa ilustre Assembléia Geral, para aprovação do aumento pedido, a fim de que possamos pôr em execução, o nosso plano de trabalho, com vistas no progresso da sociedade. Belém, 5 de março de 1959. — (a) Manoel Pinto da Silva, Diretor-Presidente". Ilustríssimos senhores membros da Assembléia Geral de Hotel Suíço S/A: Reunidos a convite da Diretoria de Hotel Suíço S/A, em sua sede, à Praça da República, 87, às dezesseis horas do dia 9 de março corrente, apreciamos a proposta de aumento de capital social, de um milhão de cruzeiros para duzentos e vinte milhões e estamos plenamente de acordo com ela, pelo que adotamos e ratificamos os seus termos, como sugestão a essa ilustre Assembléia Geral, para aprovação. — (aa) João Florentino da Gama, Elias Pachá, Luiz Varela. Postos em discussão e votação, os documentos acima transcritos, ninguém sobre eles se manifestou sendo aprovados unanimemente pelos acionistas presentes. Depois o Presidente mandou ler o projeto de reforma geral dos Estatutos, no qual já se achava prevista a mudança da denominação social para Manoel Pinto da Silva S/A, Construções, Comércio e Indústria, concebido nos seguintes termos: — "Estatutos de Hotel Suíço S/A a denominar-se Manoel Pinto da Silva S/A, Construções, Comércio e Indústria — Capítulo I — Denominação, sede, duração e fins da sociedade — Art. 1.º — Manoel Pinto da Silva, S/A, Construções, Comércio e Indústria, é constituída por número ilimitado de acionistas já inscritos e os que de futuro forem regularmente admitidos. Parágrafo único. A sociedade reger-se-á por estes estatutos e pela legislação em vigor relativa à matéria. Art. 2.º A sociedade terá sua sede e foro na Comarca de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais, agências e outras dependências nos lugares onde lhe convier a juízo e critério da Diretoria satisfeitas as formalidades legais. Art. 3.º A duração da sociedade é por prazo indeterminado. Art. 4.º A sociedade tem por fim a exploração da indústria hoteleira, teatro e cinema, construções civis e navais, compra e venda e administração de imóveis, ferragens, representações, comissões, consignações, conta própria, importa-

ção e exportação do interior e exterior, bem como a exploração, o comércio e a indústria de produtos regionais e quaisquer outras atividades, conexas, correlatas e acessórias. Capítulo II — Do capital social e das Ações — Art. 5.º O Capital Social é de duzentos e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 220.000.000,00), dividido em duzentos e vinte milhões de ações comuns, nominativas, ou ao portador, à opção de seu proprietário, do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, completamente integralizadas podendo o capital ser aumentado por deliberação da Assembléia Geral. Art. 6.º Será considerado acionista todo aquele que fôr legítimo proprietário de uma ou mais ações, cabendo-lhe todos os direitos ou encargos consignados em lei e nestes Estatutos. § 1.º As ações serão representadas por certificadas assinadas por dois (2) Diretores, um dos quais obrigatoriamente o Diretor-Presidente, depois de preenchidas as formalidades prescritas em lei. § 2.º A conversão das ações ao portador em nominativas será efetuada por termo de transferência no Livro de Registro de Ações Nominativas. § 3.º Cada ação só dará direito a um voto nas Assembléias Gerais e é indivisível em relação à sociedade, que não reconhecerá o portador ou portadores de fração ou frações de ação. Art. 7.º Os acionistas terão preferência para a subscrição de ações nos aumentos de capital social, na proporção das que possuírem. Parágrafo único. E' assegurado aos acionistas, em igualdade de condições, a preferência para a aquisição, em caso de venda, parcial ou total, das ações que outro acionista possua na sociedade, observado o disposto no artigo acima. Capítulo III — Das Assembléias — Art. 8.º As Assembléias Gerais que se reunirão na sede social, serão ordinárias e extraordinárias, sendo que as primeiras realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses de cada ano e as segundas sempre que forem convocadas. Art. 9.º As Assembléias Gerais Ordinárias, convocadas na forma prescrita em Lei, tomarão as contas da Diretoria, examinarão e discutirão o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre ele deliberando e elegerão de dois (2) em dois (2) anos os membros da Diretoria e anualmente os do Conselho Fiscal. Art. 10.º As Assembléias Gerais Extraordinárias, serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar nas mesmas de assuntos estranhos à sua convocação, que será feita mediante anúncios publicados conforme determina a legislação em vigor. Art. 11.º As pessoas presentes às Assembléias dev-

rão provar a sua qualidade de acionistas, exibindo os respectivos títulos ou documentos hábeis que provem terem sido esses depositados na sede social ou em estabelecimento bancário. Parágrafo único. E' permitida a representação, por mandato, de acionista para acionista. Art. 12.º As Assembléias serão presididas pelo Diretor-Presidente da sociedade e, na falta deste, por um dos Diretores; na falta ou impedimento de qualquer Diretor, os acionistas indicarão o Presidente, cabendo a este escolher entre os presentes o Secretário da Mesa. Capítulo IV — Da Diretoria. Art. 13.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) Diretores e 2 Sub-Diretores, a saber: um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor Técnico, um Diretor e 2 Sub-Diretores, residentes no País acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato, por dois (2) anos e que poderão ser reeleitos. Art. 14.º Cada Diretor eleito será investido no seu cargo, uma vez prestada, por si ou por outrem, dentro de trinta (30) dias de sua eleição uma caução de dez ações em garantia de sua gestão: os Diretores serão substituídos por deliberação expressa da Assembléia Geral e

todos os atos de administração e gerência que lhe forem atribuídas. Art. 19. Compete ao Diretor-Presidente, além de suas funções como Diretor: a) adquirir ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como acordar, contratar, variar, transigir e renunciar aos direitos de que é titular a sociedade; b) propor com os outros Diretores à Assembléia Geral Ordinária os dividendos anuais ou o modo de distribuição dos lucros, depois de ouvido o conselho; c) negociar empréstimos bem como assinar contratos, escrituras e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade; d) elaborar e assinar em conjunto com os demais diretores e contador da sociedade balanços e contas de Lucros e Perdas, relativos a cada exercício financeiro da sociedade; e) gravar, operar ou hipotecar imóveis de propriedade da sociedade; f) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; g) praticar todos os atos de administração e gerência da sociedade; h) representar a sociedade, perante quaisquer autoridades e repartições públicas federais, estaduais ou municipais bem como entidades autárquicas ou paraestatais; i) representar a sociedade em todas as suas transações comerciais ou bancárias, assinar e endossar cheques, letras, duplicatas, notas promissórias para desconto, depósito, cobrança, caução ou garantia, bem como assinar quaisquer documentos relativos às contas bancárias da sociedade e outros atinentes aos negócios da mesma; j) constituir procuradores e mandatários em nome da sociedade, "Ad negotia" ou "ad iudicia" para, em conjunto ou individualmente, agir em nome da sociedade; k) contratar, nomear e admitir empregados e propostos da sociedade; l) a supervisão e orientação de todos os negócios sociais inclusive o controle da caixa. Art. 20. Os demais diretores colaborarão com o Diretor-Presidente na administração e orientação dos negócios, de acordo com as seguintes atribuições: a) O Diretor Vice-Presidente: Assistir o Diretor-Presidente e substituí-lo na Presidência das Assembléias Gerais e nas reuniões da Diretoria; b) O Diretor Geral: supervisionar as vendas, recebimentos e despachos de mercadorias e produtos, bem como as compras de materiais indispensáveis ao negócio; c) O Diretor Secretário: ter sob sua guarda e responsabilidade na sede social, os livros e documentos da sociedade, bem como secretariar os trabalhos das reuniões da Diretoria; d) O Diretor Técnico: dirigir e fiscalizar a parte essencial-

mente técnica da sociedade, com a responsabilidade inerente a esses encargos, cujo Diretor deverá ser engenheiro civil com diploma devidamente legalizado no Conselho Regional de Engenharia. Parágrafo único. Os demais Diretores, além do Diretor-Presidente, agindo em conjunto, ou cada um de per si com um procurador especialmente constituído na forma do artigo 18, poderão praticar todos os atos referidos no artigo anterior. Art. 21. É expressamente vedado aos Diretores usar o nome da sociedade em negócios alheios aos seus fins, tais como fianças, endossos, avais e outras garantias em benefício de terceiros. Capítulo V — Dos dividendos e dos Fundos de Reserva — Art. 22. A 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço de todo o Ativo e Passivo, e os lucros líquidos verificados atendidas as amortizações e depreciações permitidas em Lei, será feita a dedução de cinco por cento (5%) para a Constituição de Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, dedução essa que deverá de ser obrigatória quando tal fundo atingir vinte por cento (20%) do capital social, sendo o saldo distribuído conforme determinar a Assembléia Geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. Capítulo VI — Do Conselho Fiscal — Art. 23. A Assembléia Geral Ordinária elegerá todos os anos três (3) suplentes do Conselho Fiscal, acionistas ou não, residentes no País com as atribuições previstas na legislação em vigor, fixando a remuneração dos membros efetivos. Capítulo VII — Disposições Gerais. — Art. 24. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela legislação em vigor, sobre sociedades anônimas. Sem que houvesse acionistas que quisessem discutir o projeto dos Estatutos, foram eles aprovados unanimemente. Deliberou a Assembléia a seguir que o aumento do capital deveria ser de integralização imediata e na forma dos Estatutos recém-aprovados, devendo a Diretoria praticar, no prazo da Lei, todos os atos complementares indispensáveis à sua aprovação definitiva, inclusive o pagamento de impostos. Como ninguém quisesse mais fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida, foi unanimemente aprovada e vai assinada pela mesa e acionistas, os quais todos responderam a chamada na reabertura da sessão. Belém, 14 de Março de 1959. — (aa) Manoel Pinto da Silva; Flávio de Carvalho Maroja; José Fernandes Bariga; Lauro Cândido Almada;

Antonio de Oliveira Marialva; Edmundo Pereira de Sousa; Manoel Alves da Costa; Silvestre Santos Guimarães Neto; Alfredo Rodrigues dos Reis; Amintas de Lemos Jr.; José Maria de Melo Negrão; Maria Moura da Silva; Martiniano Xavier da Cruz; Artamis Leite da Silva e Orlando Matos Guerra.

Belém, 10 de abril de 1959. — (a) Manoel Pinto da Silva.

Cartório Queiroz Santos — Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinaladas com esta seta — Cartório Queiroz Santos. Em testemunho AQS da verdade.

Belém, 13 de abril de 1959.

Alfândega de Belém — Foi pago na primeira via, pela verba n. 2.183 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 1.752.000,00. Processo n. 4.388, 2.ª Sec. 10 de abril de 1959. — (a) Brígida Palácio, encarregada do selo.

Cr\$ 3.000,00. — Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros.

Recebedoria, 11/4/59. — O funcionário, (a) ilegível.

Junta Comercial do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 13 de abril de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 4 folhas de ns. 701/704, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 196/1959. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de abril de 1959. — Diretor, Osear Facioia.

(T. 23.990 — 14/4/59)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ. S. A.

Assembléia Geral Ordinária Primeira Convocação

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia horas, no edifício do Banco, a 17 de abril-corrente, às 15 Rua 15 de Novembro, n. 131, para os fins previstos nos artigos 98 e 102, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de abril de 1959. Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes — Dr. Waldemar Carapato Franco.

Ext. — 9, 11, 14 e 17/4/59)

PROCLAMAS



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1959

NUM. 4.535

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como apelante, Manoel de Souza Matos; e, apelado, José Maria de Paiva, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem 10 de abril de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Welington e Silva e a senhorinha Juracy de Azevedo Mourão.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, São Miguel, enfermeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua de Óbidos, 22, filho de Vicente de Castro Silva e de dona Ana Iza Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa de Breves, 33, filha de João da Cunha Mourão Primo e de dona Raymunda de Azevedo Mourão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior. (T — 23.985 — 14 e 21/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Guilherme dos Santos e a senhorinha Maria Osvaldina Batista Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada do Utinga, 36, filho de Zuleide dos Santos Salles.

EDITAIS — JUDICIAIS

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Curuzú, 899, filha de Alvaro Rodrigues Monteiro e de dona Neuzilia Batista Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior. (T — 23.986 — 14 e 21/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adamastor Pereira Junior e a senhorinha Belizila Pereira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Estados Unidos da América do Norte, rádio-técnico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua de Óbidos, 233, filho de Adamastor M. Ribeiro e de dona Maria Castro Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, São Miguel do Guama, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Almirante Barroso, 852, filha de Manoel Pereira da Silva e de dona Maria da Conceição Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior. (T — 23.987 — 14 e 21/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo da Silva Nobre Neto e a senhorinha Inácia Rosa de Andrade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, auxiliar de escri-

tório, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 155, filho de Sebastião de Oliveira Nobre e de dona Iraci Vileira de Oliveira Nobre.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 925, filha de Roberto Constantino de Andrade e de dona Maria Nunes Rosa de Andrade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior. (T — 23.988 — 14 e 21/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Máximo Bispo dos Santos e dona Ergemira Emilia dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Freitas, s/n., filho de José Francisco dos Santos e de dona Maria Josefa da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Freitas s/n., filha de Frederico André Cursino da Silva e de dona Emilia Maria do Carmo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior. (T — 23.989 — 14 e 21/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Lindanor de Jesus Brito e a senhorinha Ceciliana Veiga da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa da Estrêla, 199, filho de Serafim dos Anjos Brito e de dona Maria Margarida Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Nina Ribeiro, 22, filha de Germano Oliveira da Silva e de dona Júlia Veiga da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o,